



**LEI Nº 6.306, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua  
Guilhermina Zordan dos Santos Nora (\*1921 +2001).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA GUILHERMINA ZORDAN DOS SANTOS NORA, a atual Rua Projetada 02, sem saída, com início na Rua Alzira Alves de Faria (bairro Santa Cecília), no bairro Vila Santa Luzia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete